



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS



TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROAD Nº 8996/2022

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

CREDOR (a): Ione Aparecida Xavier

CNPJ ou CPF: █████.760.318-████

OBJETO: Contratação de Ione Aparecida Xavier para palestrar sobre “A exploração sexual sob a perspectiva psicológica/saúde mental da criança e/ou do adolescente. É possível diagnosticar causas? Grupos mais vulneráveis? Como identificar? Como prevenir? E quais as consequências?”, no evento “A exploração sexual de crianças e adolescentes sob a perspectiva jurídico-trabalhista: causas e consequências”, evento virtual com transmissão ao vivo pelo canal da Escola Judicial no youtube, a se realizar na data de 18 de maio/2022, com carga horária de 2 horas-aula, destinado a Magistrados, servidores e estagiários do TRT 15, além das outras escolas judiciais, Enit, AMATRA XV e PRT 15ª Região.

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação é amparada pelo Ato Regulamentar GP-EJ nº 01/2019. Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 1); 02) o valor de contratação está de acordo com o disposto no referido Ato, e no Ato ENAMAT 02/2017 (doc. 8, fls. 11); 03) há parecer referencial da Assessoria Jurídica (doc. 11); 04) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/1.993, e Lei Orçamentária 14.303 de 21/01/2022.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 2 de maio de 2022.

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração